**Estado da Paraíba**

**Poder Judiciário**

**Tribunal de Justiça**

**Assessoria da Segunda Seção Especializada Cível**

**19ª SESSÃO ORDINÁRIA**

**PAUTA DE JULGAMENTO - VÍDEOCONFERÊNCIA**

**DIA:17 /11/2021                                              A TER INÍCIO ÀS 09:00H**

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, no uso de suas prerrogativas constitucionais, legais e regimentais, considerando a atual conjuntura decorrente da pandemia do Corona Vírus (COVID-19), implementa as sessões presenciais de julgamento na modalidade de videoconferência, nos termos da Resolução nº. 12/2020, publicada no DJE do dia 17.04.2020, com a inclusão em pauta de julgamento de todos os processos aptos que tramitam na plataforma do PJE, bem como os físicos, com a utilização do aplicativo ZOOM, disponíveis para desktops e aparelhos celulares com sistemas operacionais IOS ou Android, ficando os advogados e demais interessados, cientificados, mediante publicação da pauta no Diário da Justiça, com a observância dos prazos legais e regimentais. Diante do exposto, ficam os advogados, procuradores, defensores e demais habilitados nos autos, que pretendam fazer uso da palavra para sustentação oral e esclarecimentos de questões de fato, submetidos às condições e exigências elencadas no art. 1º, da citada Resolução, destacando a necessidade de inscrição prévia, que deverá ser realizada por e-mail, enviado à Assessoria da 2ª Seção Especializada Cível - sciv02@tjpb.jus.br - em até 24 horas antes do dia da sessão, com a identificação do inscrito e do processo, na forma do disposto no referido dispositivo.

**RELATOR: EXMO. SR. DES. OSWALDO TRIGUEIRO DO VALLE FILHO**

(01 – PJE) MANDADO DE SEGURANÇA Nº 0810422-46.2019.8.15.0000

IMPETRANTE(S): Paraguay  Ribeiro Advogados Associados.

ADVOGADO(S): Taiguara Fernandes de Sousa – OAB/DF 47.823.

IMPETRADO(S): Conselheiro Presidente da Primeira Câmara do TCE/PB.

COTA: NA SESSÃO DO DIA 11/12/2019, APRECIANDO QUESTÃO DE ORDEM SUSCITADA PELO PATRONO DO TRIBUNAL DE CONTAS, A SESSÃO DECIDIU À UNANIMIDADE NÃO ADIAR O JULGAMENTO, BEM COMO QUE NÃO HÁ CONEXÃO ENTRE ESTE PROCESSO E OUTRO QUE TRAMITA NA TERCEIRA CÂMARA CÍVEL DA RELATORIA DA EXMA. DESª MARIA DAS GRAÇAS MORAIS GUEDES. A SESSÃO TAMBÉM DECIDIU À UNANIMIDADE REJEITAR A DECADÊNCIA, SUSCITADA PELO TRIBUNAL DE CONTAS. APÓS O VOTO DO RELATOR, CONCEDENDO PARCIALMENTE A SEGURANÇA, **PEDIU VISTA, A EXMA. DESª MARIA DAS GRAÇAS MORAIS GUEDES**. OS DEMAIS AGUARDAM. AVERBOU-SE SUSPEITO, POR MOTIVO DE FORO ÍNTIMO, O EXMO. DES. SAULO HENRIQUES DE SÁ E BENEVIDES. USARAM DA PALAVRA, PELO IMPETRANTE E IMPETRADO, RESPECTIVAMENTE, OS ADVOGADOS TAIGUARA FERNANDES DE SOUSA E EUGÊNIO NÓBREGA.

COTA: NA SESSÃO DO DIA 22/01/2020, ADIADO PARA A PRÓXIMA SESSÃO EM FACE DAS AUSÊNCIAS JUSTIFICADAS DO EXMO. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE E DO EXMO. DR. INÁCIO JAIRO DE QUEIRÓZ (JUIZ CONVOCADO PARA SUBSTITUIR O EXMO. DES. FREDERICO MARTINHO DA NÓBREGA COUTINHO).

COTA: NA SESSÃO DO DIA 05/02/2020, ADIADO PARA A PRÓXIMA SESSÃO EM FACE DAS AUSÊNCIAS JUSTIFICADAS DO EXMO. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE E DO EXMO. DR. INÁCIO JAIRO DE QUEIRÓZ (JUIZ CONVOCADO PARA SUBSTITUIR O EXMO. DES. FREDERICO MARTINHO DA NÓBREGA COUTINHO).

COTA: NA SESSÃO DO DIA 19/02/2020, ADIADO PARA A PRÓXIMA SESSÃO EM FACE DA AUSÊNCIA JUSTIFICADA DO EXMO. DR. INÁCIO JÁRIO QUEIROZ DE ALBUQUERQUE.

COTA: NA SESSÃO DO DIA 04/03/2020, ADIADO PARA A PRÓXIMA SESSÃO EM FACE DA AUSÊNCIA JUSTIFICADA DA AUTORA DO PEDIDO DE VISTA QUE SE ENCONTRA EM GOZO DE FÉRIAS.”

**COTA: NA SESSÃO VIRTUAL DO DIA 18/05/2020, ADIADO PARA A PRÓXIMA SESSÃO EM VIDEOCONFERÊNCIA.**

**COTA: NA SESSÃO DIA 10/06/2020, “ADIADO EM FACE DA AUSÊNCIA JUSTIFICADA DO RELATOR QUE ENCONTRA-SE AFASTADO POR MOTIVO DE SAÚDE”.**

**COTA: 19/08/2020, RETIRADO DE PAUTA.**

**OBS: o Exmo. Dr. Onaldo Rocha de Queiroga averbou-se suspeito - id 9363031 -, em 13.01.2021**

**RELATOR: EXMO. SR. DES. MÁRCIO MURILO DA CUNHA RAMOS**

**(02 – PJE) MANDADO DE SEGURANÇA Nº 0802457-46.2021.8.15.0000**

**Impetrante(s):** Maria Terezinha Esmeraldo Guimarães.

**Advogado(s)**: Eitel Santiago de Brito Pereira - OAB/PB 1.580.

**Impetrado(s):** PBPrev - Paraíba Previdência, representada por seu Presidente, José Antônio Coelho Cavalcanti.

**Advogado(s)**: Paulo Wanderley Câmara - OAB/PB 10.138 e outros.

COTA: **“ADIADO PARA A PRÓXIMA SESSÃO POR VIDEOCONFERÊNCIA EM FACE DA AUSÊNCIA JUUSTIFICADA DO EXMO. DES. MARCIO MURILO DA CUNHA RAMOS”.**

**RELATOR: EXMO. SR. DR. INÁCIO JÁRIO QUEIROZ DE ALBUQUERQUE (Juiz convocado para substituir o Exmo. Des. Oswaldo Trigueiro do Valle Filho)**

**(03 – PJE) AÇÃO RESCISÓRIA Nº 0808394-71.2020.8.15.0000**

**Autor(s):**Banco do Brasil S/A.

**Advogado(s)**: Francisco Heliomar de Macêdo Junior - OAB/PB 26.915-b.

**Réu(s):** Ministério Público do Estado da Paraíba.

COTA:” NA SESSÃO DO DIA 27.09.2021, ADIADO A PEDIDO DA PARTE PARA A PRÓXIMA SESSÃO POR VÍDEOCONFERÊNCIA”.

**RELATOR: EXMO. SR. DES. ROMERO MARCELO DA FONSECA OLIVEIRA**

**(04 – PJE) RECLAMAÇÃO Nº 0805044-46.2018.8.15.0000**

**Reclamante**: Beach Park Hotéis e Turismo S/A.

**Advogados**: Raphael Aires de Moura Chaves - OAB/CE 16.077.

**Reclamada:** Segunda Turma Recursal da Capital.  
 **Interessados**: Camila de Alencar Pereira e outros.

**Advogados:** Ana Carolina Pereira Tavares - OAB/PB 14.643 e Davi Tavares Vina - OAB/PB 14.644.

COTA: :” NA SESSÃO DO DIA 27.09.2021, ADIADO A PEDIDO DA PARTE PARA A PRÓXIMA SESSÃO POR VÍDEOCONFERÊNCIA”.

**RELATOR: EXMO. SR. DR. INÁCIO JÁRIO QUEIROZ DE ALBUQUERQUE (Juiz convocado para substituir o Exmo. Des. Oswaldo Trigueiro do Valle Filho)**

**(05 – PJE) MANDADO DE SEGURANÇA Nº 0807907-04.2020.8.15.0000**

**Impetrante**: Marlene Muniz Terceiro Neto e outros.

**Advogada(s)**: Caio Terceiro Neto Parente - OAB/PB 27.318.

**Impetrada:** Secretário de Administração do Estado da Paraíba.

**Interessado(s)**: Estado da Paraíba, representado por seu Procurador, Lúcio Landim Batista da Costa.

COTA: :” NA SESSÃO DO DIA 25.10.2021, ADIADO A PEDIDO DA PARTE PARA A PRÓXIMA SESSÃO POR VÍDEOCONFERÊNCIA”.